



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º. 461/2008
De 11 de Agosto de 2008

**“ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de de Educação Cultura e Esportes – SEMECE, através de recurso do Ministério da Educação e Cultura - MEC, no Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA.

Art. 2.º Fica criado **Projeto - 1066** – vinculado a Função Programática – 02.006.12.366.0013.**1066** – **PEJA**.

SUPLEMENTA

02. PODER EXECUTIVO

02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

02.006.12.366.0013.**1066** – **PEJA**

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

TOTAL.....R\$ 6.500,00

Art. 3.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados, proveniente de convênio direto do Governo Federal repassados à Prefeitura Municipal de Vale do Anari no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 4.º O Projeto criado nesta lei, fica incluído no PPA – Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal